PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/09/2014, ALINE PEREIRA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva (Portaria nº 1308/2014)

Considera nomeado, a contar de 01/09/2014, **SAULO RENATO DA SILVA FERNANDES** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Aline Pereira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 1309/2014).

Corrigenda

Na Portaria nº 1306/2014, publicada em 21/10/2014, onde se lê: (...) em vaga decorrente da exoneração de Renan Gemino da Silva e Silva (...), leia-se: em vaga decorrente da exoneração de Daniele dos Santos Vianna (...).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

subsistente a Portaria nº 147/2014-SMA, publicada em 19.06.2014 (**PORTARIA №** 261 /2014).

Designa a Comissão Especial de Licitação, integrada pelos membros RONALDO MIRANDA PALMEIRA, CONCYR FORMIGA BERNARDES, LUCIENE RAMOS MACHADO, PALLOMA MARIA MARRA e RAMON VIANNA ALVES, para, sob a Presidência do primeiro a Vice Presidência da Segunda e Secretariado pelo último, realizarem todos os procedimentos relativos a Licitação na modalidade de Concorrência Pública de Técnica e Preço nº 01/2014.
Dê-se ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 5 (cinco) dies do procento até (Partyria p369/2014).

dias do presente ato (Portaria nº262/2014).

Despachos do Secretário

Adicional automático- Deferido

20/2481/14 20/2828/14

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos da Secretária

PORTARIA SMU Nº 015/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Fica designados para exercer a função de Fiscais de Aceite definitivo da prestação de serviço de perfilamento à laser para gerar dados altimétricos e ortofotos da cidade de Niterói, referente ao processo 080/001460/2013.

- José Renato G. Barandier Jr. mat. 240.142-3 (SMU)
- José Augusto Paixão mat. 240.443-1 (VP)

 "Termo de Recebimento

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conformidade com a Lei 2051, de 06 de Janeiro de 2003, que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, dá publicidade ao recebimento do Estudo de Impacto de Vizinhança, em 17/10/2014, para construção de Edificação Multifamiliar, situado na Rua Mariz e Barros, nº 204 - Santa Rosa – Niterói – RJ, através do Processo 080/006065/2013. O RIV/RIV ficará disponibilizado para consulta, no prazo de até 90 dias, através do site na Internet da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade HTTP://www.urbanismo.niterói.rj.gov.br – ou diretamente na sede da Secretaria, Av. Jornalista Rogério Coelho Neto, s/nº (antiga Vila Olímpica), segundas – feiras e quartas – feiras das 14h00 às 17h00."

Atos do Subsecretário

Portaria SMU/SSTT nº 428 de 07 de outubro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
Considerando a realização do evento esportivo CORRIDA RÚSTICA, conforme Processo

nº 530/09826/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos das ruas Itaperuna, Itaocara e Itaguaí, no bairro Pé Pequeno, para o desenvolvimento da corrida, das 07:30H às 08:00H, no dia 23/10/2014 (quinta-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 432, de 08 de outubro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial:

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento religioso PROSCISSÃO DE NOSSA SENHORA DA
PENHA, conforme Processo nº 530/009475/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Ladeira Maria das Dores, Rua Miguel de Lemos, Rua São Diogo, Rua Visconde do Uruguai, Rua Silva Jardim, Rua Visconde de Itaboraí, no bairro Ponta D'Areia, com início e fim na Capela de

Nossa Senhora da Penha, das 16:30H às 18:00H, no dia 26/10/2014 (domingo).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei n° 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT n° 440, de 17 de outubro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando o processo 530/009801/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para a operação de carga e descarga na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 151, ao longo da via, lado esquerdo do sentido da circulação, de 2ª feira à sábado, no horário de 07:00 H às 19:00 H, conforme disposto no processo administrativo nº 530/009801/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando o processo 530/010497/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir 02 (duas) vagas para embarque e desembarque de escolares na Rua Evaristo da Veiga, nº 108, lado direito de circulação de veículos em direção à Av. Ernani do Amaral Peixoto, ao longo da via, de 2ª à 6ª feira, no horário de 07:00 H às 19:00 H, conforme disposto no processo administrativo nº 530/010497/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 442, de 17 de outubro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº

9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.1415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a Lei Municipal nº 2.834/11, em especial o art. 2º, §1º, inc. I; Considerando o Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial os arts. 6, inc. I, alínea "e" e

Considerando o processo administrativo nº 530/010496/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir ponto de embarque e desembarque de ônibus para linha Municipal e Intermunicipal na Rua Mariz e Barros nº 268, lado direito de circulação da via, conforme processo administrativo nº 530/010496/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

Portaria SMU/SSTT nº 443, de 17 de outubro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a Resolução nº 302/08 do CONTRAN;

Considerando o processo administrativo 530/002189/2011.

Art. 1º. Instituir área de estacionamento de curta duração para 01 (uma) vaga, em período de tempo determinado e regulamentado de até 15 (quinze) minutos, com pisca alerta ligado, na Rua Cinco de Julho, esquina com a Av. Roberto Silveira, lado esquerdo do sentido de circulação de veículos, ao longo da via, conforme disposto no processo administrativo nº 530/002189/2011.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

sições em contrário Portaria SMU/SSTT nº 444, de 17 de outubro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Municipai, publicada em 12/06/2013;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;
Considerando o processo 530/003449/2014;
Considerando a Portaria SSP nº 22/2005, publicada em 23 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria SSP nº 22/2005.
Art. 2º. Instituir ponto de táxi na Rua Lopes Trovão, do nº 127 ao nº 129, ao longo da via, no sentido de circulação dos veículos, para 11 (onze) vagas da ASTAXI.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de fiscalização de Posturas Despacho do Diretor Intimação nº 27560 – Processo 130/53/2014

Tendo em vista o que dispõe o artigo 452 da lei 2624/08, fica INTERDITADO o funcionamento do estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviço realizado por nome: Proprietário do Estacionamento- End.: Estr. Francisco da Cruz Nunes, ao lado do nº836- Bairro: Itaipu- Niterói.

Processo 130/2113/2014- RG Cortes Engenharia Ltda., Auto de Infração 11225 Recusou-se a receber.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

Punir o Guarda Civil Municipal SIDNEY MUNIZ VALENTIM, matrícula nº 235.958-6, com pena de SUSPENSÃO de 02 (dois) dias (Portaria nº 127/14).

FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO № 001/2014 CONCORRÊNCIA PUBLICA

CONCORRÊNCIA PUBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/1403/13

A Comissão Especial de Licitação comunica que realizará na SMC/FAN, licitação na modalidade Concorrência Pública, sob o nº 001/14, do tipo "Maior Valor Outorga", destinada a contratar empresa,objetivando Concessão Onerosa de Direito de Uso do Centro Petrobrás de Cinema, situado à Avenida Rio Branco nº 880, integrante do denominado Caminho Niemeyer, no dia 04/11/2014, às 14 horas. Fundamentação Legal: Lei 8666/93, Lei Orgânica do Município de Niterói, Lei Municipal 925/92 pelas demais normas aplicáveis e pelo presente Edital.OEdital e seus anexos poderão ser retirados na SMC/FAN, mediante entrega de 1 (uma) resma no endereço situado à Rua. Presidente Pedreira, nº 98 — Ingá/Niterói- RJ, na Assessoria Jurídica/Comissão Permanente de Licitação, de 11h30as 17h30, telefone (21) 2621-5050 (ramal 223) e através do site www.culturaniteroi.com.br/editais www.culturaniteroi.com.br/editais

NITTRANS- NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A Despacho do Presidente Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 32/14. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito

Instrumento: Iermo de Ajuste de Contas nº 32/14. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e Parvaim Software de Gestão LTDA. **Objeto**: O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento dos serviços prestados referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 1.120. **Valor total**: O presente Termo possui o valor global de R\$2.350,00. **Fundamento legal**: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº**: 530/009046/2014. **Data de assinatura**: 15/10/2014.

15/10/2014.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 33/14. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a Interface Serviços Especializados LTDA-ME. Objeto: O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento dos serviços prestados correspondente da Nota nº IT396. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$16.800,00. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. Processo nº: 530/008595/2014. Data de assinatura: 15/10/2014. Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 34/14. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a AUTO CENTER FRANSCAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME. Objeto: O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento dos serviços prestados correspondente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº NFS-e nº 189. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$2.650,00. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. Processo presente Deta de assinatura. 15/10/2014

Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo** nº: 530/008598/2014. **Data de assinatura**: 15/10/2014.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 35/14. **Partes**: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a Dady Ilha Soluções Integradas LTDA. **Objeto**: O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento dos serviços prestados correspondentes as Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços – NFS-e nº 143 e nº 206. **Valor total**: O presente Termo possui o valor global de R\$1.456,00. **Fundamento legal**: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº**: 530/008514/2014 e 530/008511/2014. **Data de assinatura**: 15/10/2014.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 36/14. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a Auto Socorro Frater LTDA. Objeto: O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento dos serviços prestados correspondentes as Notas Fiscais de Serviços Eletrônica – NFS-e nº 0838, 0937, 1023, 1113, e 1212. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$200.356,10. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. Processo nº: 530/005397/2014, 530/006678/2014, 530/008160/2014, 530/008731/2014 e 530/009731/2014. Data de assinatura: 15/10/2014.